



cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 34 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

*"Dispõe sobre cessão de uso de bens que
específica e dá outras providências"*

JUSTIFICATIVA

Tem a presente lei o escopo de conferir a cidadã heliodorenses o direito de usar bens do Município, especificamente, cadeira motorizada.

Todos sabemos que a cidadã é insuficiente de recursos financeiros, merecendo um tratamento digno por parte do Poder Público.

Assim sendo, entendo que a Câmara Municipal também deve dar sua participação, através do exame e aprovação da presente Lei.

Desta forma, submeto o presente projeto à nobre avaliação dos Nobres Edis para que aprovem a medida, em regime de urgência.

Atenciosamente,


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
071	
Documento recebido	
no dia	24/09/19
às	13:46 horas.
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

*"Dispõe sobre cessão de uso de bens que
especifica e dá outras providências"*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

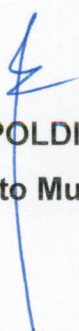
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder cadeira de rodas motorizada para locomoção da Sra. Renata Aparecida Leal, conforme documentos anexos, ficando a mesma responsável pela manutenção e segurança da mesma.

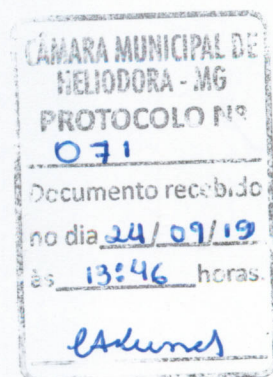
Parágrafo Único: A cessão de uso de que trata a presente Lei será concedida por prazo indeterminado.

Art. 2º. As demais condições da presente cessão de uso serão estipuladas no respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2019.


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal





- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE LAMBARÍ

CNPJ (MF) 21.404.397/0001-57 / CNAS 23002.002555/90-65
Certif. Filantropia 44006.004462/2000-68 / UP Municipal Lei nº 471 de 16/08/72
UP Estadual Lei nº 6.428 de 02/10/74 / UP Federal Portaria-02 de 15/01/96
Registrada na Federação Nacional das APAEs nº 138 / SETASCAD nº 09116
Av. Dr. José Nicolau Mileo, s/nº – Centro – 37.480-000 - Lambari – MG
Telefax.: (35) 3271-3364 - e-mail → apaelambari@hotmail.com

Lambari, 08 de Maio de 2019.

À Prefeitura Municipal de Heliódora,

Renata Aparecida Leal, nascida em 11 de fevereiro de 1985, filha de José Benedito Leal e Maria Aparecida Carneiro, frequenta a Instituição por apresentar diagnóstico de encefalopatia crônica da infância não evolutiva associada à obesidade.

Apresenta dificuldade acentuada no quadro motor necessitando do apoio de um cuidador para realizar algumas atividades de vida diária e faz uso constante de cadeira de rodas com objetivo de facilitar sua locomoção.

Atualmente, a paciente encontra-se com as seguintes medidas:

- Peso: 107 kg
- Altura: 1,60 cm

As medidas da cadeira de rodas sugerida e utilizada na Instituição contêm as seguintes medidas:

- Largura do acento: 50 cm
- Profundidade do acento: 45 cm
- Altura do encosto: 45 cm

Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Juliano Pinto
Juliano Pinto
Secretaria Ocupacional
CNPJ 21.404.397/0001-57

Dra. Daniela Carlini Nogueira
Dra. Daniela Carlini Nogueira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO 4-135262 F



Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
"Cantinho das Artes"



Ofício N°: 321/2019
A/C: Gabinete do Prefeito Municipal
Sr. Alex Leopoldino de Lima

Heliódora-MG, 26 de julho de 2019.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, encaminhar à senhora Renata Aparecida Leal para ajuda e concessão de cadeira de roda. Segue relatório em anexo e solicitação de especialista.

Desde já agradeço a atenção e nos coloco à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AUTORIZADO

PREFEITO MUNICIPAL


Ana Márcia Malaquias
Assistente Social
CRESS 22300-6ª Região

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
HELIODORA**
Recebi em, 01/08/2019
Fernanda Pereira Villela
- SECRETÁRIA -

Ana Márcia Malaquias
Assistente Social
CRESS 22300 - 6ª Região

Uecodo: 999158234



Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
"Cantinho das Artes"



Relatório:

A senhora Renata Aparecida de 34 anos, solteira, beneficiária do BPC, deficiência física, vive com sua mãe Maria Aparecida, aposentada, residente e domiciliado à Rua Domingos Vieira, nº586, Centro.

Renata é deficiente física, frequenta a APAE de segunda a sexta feira, é dependente de cuidados como para tomar banho, se alimentar entre outros. Dentro de casa se locomove arrastando os joelhos no chão. Devida Renata ter sua mobilidade reduzida, os profissionais da APAE solicitaram uma cadeira de rodas com as seguintes medidas largura do acento 50cm, profundidade do acento 45cm, altura do encosto 45 cm, a qual irá proporcionar maior autonomia para a mesma.

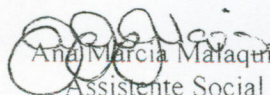
A senhora Maria Aparecida e sua filha Renata, fazem uso de medicamentos contínuo e de prescrição especial com um custo em torno de R\$500,00. No momento a família encontra com dificuldade financeira e com a renda comprometida devido ao empréstimo feito para tratamento de saúde de Renata.

Parecer Social:

Através dos procedimentos técnicos durante a realização do estudo social, foi possível conferir que a família encontra com dificuldade financeira e não possui condições para arcar com as despesas referente à aquisição de cadeira de rodas conforme supracitada.

Desta maneira faz se necessário o auxílio do município para a aquisição da referida cadeira que irá proporcionar maior mobilidade e bem estar à família.

Heliódora 26 de julho de 2019.


Ana Márcia Malaquias
Assistente Social
CRESS 22300-6ª Região

Ana Márcia Malaquias
Assistente Social
CRESS 22300 - 6ª Região